

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 004/2020,  
CELEBRADO ENTRE CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E A CLINICA  
DE FISIOTERAPIA INTEGRADA  
LTDA.**

1

---

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, NOME FANTASIA: TBS – ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO E FISIOTERAPIA OCUPACIONAL**, com sede na Rua: Doutor Barbosa de Andrade, 234, Jardim Guanabara, Campinas/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. Sergio Ricardo de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.934.528-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.818.828-20.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

2

---

**6.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 02/02/2021 a 01/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

---

**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

---

**CONTRATADA**  
**Clinica de Fisioterapia Integrada – CNPJ -03.285.067/0001-74**  
**Sergio Ricardo de Lima – CPF: 217.818.828-0**  
**Diretor Comercial & operacional**

3

---

DE ACORDO:

---

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome - CPF